



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

Contrato n° 059/2013

SEI n° 0031518-23.2019.6.17.8000

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2013, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO E, ROSÂNGELA ARAÚJO
DO PRADO CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:**

LOCATÁRIO: a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

LOCADORA: ROSÂNGELA ARAÚJO DO PRADO CAVALCANTE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG n.º 1361911 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 124.637.874-49, residente e domiciliada na Praça Santo Antonio, n.º 116, Centro, Bom Conselho/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 16/10/2013 considerando os termos do Requerimento de

1


Contratação/Estudos Preliminares da Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA (doc. SEI n.º 1213436), o Parecer n.º 649/2020, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral exarada em 12/08/2020, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 059/2013, pelo período de **1º/01/2021 até 31/12/2021**, referente à locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 61ª Zona Eleitoral/ Bom Conselho, nos termos previstos no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, no art. 3º da Lei nº 8.245/91 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2021 a 31/12/2021**, é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da **LOCADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 339036.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

31/12

[Assinatura]

Ado Bado

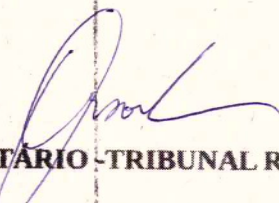
p

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Locatário e Locadora firmam o presente Termo Aditivo assinado em duas vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 31 de agosto de 2020.


LOCATÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

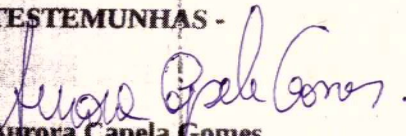
CPF/MF n.º 521.240.454-15

LOCADORA – **Rosângela Araújo do Prado Cavalcante** - *Rosângela Araújo do Prado Cavalcante*

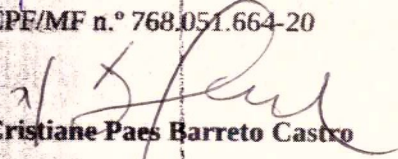
Proprietária

CPF/MF n.º 124.637.874-49

TESTEMUNHAS -


Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00

930.893.685-87